



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N º 1.630

Denomina Logradouro Público e Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á Rua do Mogono, a travessa inominada do Bairro Paloma, situada entre a Rua dos Angicos e a Rua dos Pequís.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
15 DE OUTUBRO DE 1.992.

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária